



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 100 | 05 de junho de 2025

CONVITE:

JUNHO VIOLETA

Conscientização da Violência
contra a Pessoa Idosa



10 de Junho



8:30 às 12h



Praça Nilo Peçanha



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Marcello Martins dos Santos - interino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
Rômulo Mello Massacesi

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Subsecretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal
Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	19
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	20

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 759 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 14ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.810, de 19 de maio de 2017, que regulamenta a estrutura, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências Municipais de Saúde no Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde são instâncias de participação social e espaços legítimos de debate entre governo e sociedade civil, previstos na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais se constituem como instrumentos de planejamento ascendente do SUS, permitindo a escuta qualificada das demandas da população, com base nos princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o debate sobre o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, a valorização dos trabalhadores do SUS, o financiamento público adequado e a defesa do SUS como política pública de Estado e direito constitucional;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Barra do Piraí com a garantia da participação democrática da população na formulação de políticas públicas de saúde e na definição das diretrizes para os planos municipais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “14ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí – RJ”, em conformidade à determinação do artigo 3º, §1º da Lei Municipal nº 2.810, de 19 de maio de 2017, a realizar-se no dia 05 de julho de 2025 (sábado), das 08 às 17 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As inscrições dos delegados da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí - RJ deverão ser efetuadas através do envio de Ofício, assinado pelo(a) presidente da entidade/sindicato/associação/federação/conselho profissional/entidade religiosa, endereçado ao e-mail da Conferência Municipal de Saúde (sec.saude@barradopirai.rj.gov.br) ou presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Barra do Piraí – RJ (Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030), até as 10:00 horas do dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - O tema central da Conferência será “RECONSTRUINDO CAMINHOS NO SUS PARA GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE EM BARRA DO PIRAÍ”.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Colégio Arcoverde – Unidade Barra do Piraí, localizado na Rua Teixeira de Andrade, nº 202 – Centro, Barra do Piraí – RJ, CEP 27.145-320.

Art. 4º - A Conferência será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde junto com o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência e/ou eventual impedimento, por pessoa por ele designada, e, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão Organizadora e Eleitoral da Conferência Municipal de Saúde será nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - O detalhamento da Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí – RJ, constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde, com posterior publicação no Boletim Municipal.

Art. 7º - A Conferência será eletiva para o preenchimento das vagas destinadas às instituições/entidades descritas no art. 5º da Lei Municipal 2810/2017, quanto aos incisos II, III e IV, ressalvadas as indicações do Gestor referentes ao inciso I.

Art. 8º - As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 05 de Junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita



LEI MUNICIPAL N.º 4020 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.462.500,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.462.500,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.27.451.1019.xxxx	Construção Espaço Esportivo Comunitário – Distrito da Califórnia da Barra	
4.4.90.51.00.00.00.00.1700	Obras e Instalações	1.462.500,00
TOTAL		1.462.500,00

Art.2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$ 1.462.500,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), proveniente de repasse do Ministério do Esporte para “Construção do Espaço Esportivo Comunitário no distrito da Califórnia da Barra”- Publicação do Extrato de Contrato no DOU nº 123 de 28 de junho de 2024.
- Não será utilizado contrapartida.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 177/2025
MENSAGEM: 27/2025
AUTOR: Poder Executivo

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí-RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

Página 1 de 3





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES		
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.462.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R\$ 1.462.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	26/06/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	26/06/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

ANEXO II

6 - PLANO DE TRABALHO			
Meta nº: 1			
Especificação: Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de Barra do Piraí/RJ (Novo PAC)			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.462.500,00
Início Previsto: 26/06/2024		Término Previsto: 01/04/2027	Valor Global: R\$ 1.462.500,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de Barra do Piraí/RJ (Novo PAC)			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
1.0 UN	R\$ 1.462.500,00	26/06/2024	01/04/2027
7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
MINISTERIO DO ESPORTE			
MÊS DESEMBOLSO: Julho			ANO: 2024
META Nº: 1		VALOR DA META:	R\$ 1.462.500,00
DESCRIÇÃO: Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de Barra do Piraí/RJ (Novo PAC)			
VALOR DO REPASSE:		R\$ 1.462.500,00	PARCELA Nº: 1





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO III

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Barra do Piraí/RJ (Novo PAC)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Maria Aparecida da Silveira, 203 - Califórnia da Barra				
CEP: 27165-000	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 7065,47	V. UNITÁRIO:	R\$ 206,99	V. TOTAL: R\$ 1.462.500,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.462.500,00			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Barra do Piraí/RJ (Novo PAC)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Maria Aparecida da Silveira, 203 - Califórnia da Barra				
CEP: 27165-000	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 7065,47	V. UNITÁRIO:	R\$ 206,99	V. TOTAL: R\$ 1.462.500,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.462.500,00	R\$ 1.462.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.462.500,00			





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4021 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.294.725,57 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AO REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PORTARIA 3.689 DE 02 DE MAIO DE 2024, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COIMBRA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.294.725,57 (Dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.301.0020.1377	Manutenção da Unidade	
4.4.90.51.00.0000.1500	Obras e Instalações	281.900,57
4.4.90.51.00.0026.1601	Obras e instalações	2.012.825,00
TOTAL		2.294.725,57

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria 3.689 de 02 de maio de 2024, e contrapartida do município, conforme especificado em tabela abaixo. Os recursos serão destinados à execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Coimbra, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FONTE DO RECURSO FINANCEIRO		
Valor total da obra	R\$ 2.294.725,57	100%
Recurso federal PAC	R\$ 2.012.825,00	87,72%
Recurso Próprio	281.900,57	12,28%

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 178/2025
MENSAGEM: 28/2025
AUTOR: Poder Executivo

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí-RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

Página 1 de 2





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2024 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 62
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.689, DE 2 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX. DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581C





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 4022 DE 05 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.196.023,48 (DOIS MILHÕES E CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AO REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PORTARIA 3.617 DE 23 DE ABRIL DE 2024, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VALE DO IPIRANGA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.196.023,48 (Dois milhões e cento e noventa e seis mil e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.301.0020.1377	Constr. Reforma, Ampliação Manutenção Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.0000.1500	Obras e Instalações	183.198,48
4.4.90.51.00.0026.1601	Obras e instalações	2.012.825,00
	TOTAL	2.196.023,48

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria 3.617 de 23 de abril de 2024, e contrapartida do município, conforme especificado em tabela abaixo. Os recursos serão destinados à execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Vale do Ipiranga, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FONTE DO RECURSO FINANCEIRO		
Valor total da obra	R\$ 2.196.023,48	100%
Recurso federal PAC	R\$ 2.012.825,00	91,66%
Recurso Próprio (Contrapartida municipal)	R\$ 183.198,48	8,34%

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 179/2025
MENSAGEM: 29/2025
AUTOR: Poder Executivo





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

02/05/2024, 08:45

PORTARIA GM/MS Nº 3.617, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 3.617, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2024 | Edição: 79 | Seção: 1 | Página: 86

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.617, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SiSMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SiSMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidade Básica de Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
----	----------------	--	-------------------	--------------	------	-------------------





LEI MUNICIPAL N.º 4023 DE 05 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.864.769,84 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PORTARIA 4.723 DE 03 DE JULHO DE 2024, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA FIXA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.864.769,84 (Um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.301.0020.xxxx	Construção de Oficina Ortopédica Fixa – Oficinas Velhas	
4.4.90.51.91.0000.1500	Obras e Instalações	672.769,84
4.4.90.51.91.0026.1601	Obras e instalações	1.192.000,00
	TOTAL	1.864.769,84

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria 4.723 de 03 de julho de 2024, e contrapartida do município, conforme especificado em tabela abaixo. Os recursos serão destinados ao Projeto de Construção de Oficina Ortopédica Fixa, localizada na Rua Adácio Candido de Matos, s/n, Bairro Oficinas Velhas, no município de Barra do Piraí, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FONTE DO RECURSO FINANCEIRO		
Valor total da obra	R\$ 1.864.769,84	100%
Recurso federal PAC 10302511885350001	R\$ 1.192.000,00	63,92%
Recurso Próprio (contrapartida municipal)	R\$ 672.769,84	36,08%

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 180/2025
MENSAGEM: 30/2025
AUTOR: Poder Executivo

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí-RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

Página 1 de 2





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

20703204_1020

PORTARIA GM/MS Nº 4.723, DE 3 DE JULHO DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 4.723, DE 3 DE JULHO DE 2024 - CCM - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 04/07/2024 | Edição: 127 | Seção 1 | Página 114

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.723, DE 3 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Oficinas Ortopédicas.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de oficinas ortopédicas.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal/fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras: Fundo a Fundo de construção de Oficinas Ortopédicas, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000124003	1.192.000,00	0000	10302511885350001
		TOTAL	1 PROPOSTA(S)	1.192.000,00		

https://cnaa.fg.br/entidades/portal/gm/4.723-de-3-de-julho-de-2024-88948807





LEI MUNICIPAL N.º 4024 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.28.841.1000.8001	Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (134)	6.260.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (372)	3.740.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso **parte do Excesso de Arrecadação, por tendência**, de Recursos Próprios, em específico arrecadação de ISS na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 24/GP/2025
Projeto de lei nº169/2025
Autor: Autor Executivo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 1.385.273,00	R\$ 3.577.614,07	R\$ 2.192.341,07	
Fev	R\$ 1.385.273,00	R\$ 2.117.945,54	R\$ 732.672,54	
Mar	R\$ 1.385.273,00	R\$ 2.382.210,91	R\$ 996.937,91	
Abr	R\$ 1.385.273,00	R\$ 3.369.163,04	R\$ 1.983.890,04	
	a	b	c	
Total	5.541.092,00	11.446.933,56	5.905.841,56	
Orçado para 2025	Arrecadado até Abr	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 4)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 16.623.276,00	R\$ 11.446.933,56	R\$ 2.861.733,39	R\$ 34.340.800,68	R\$ 17.717.524,68
Saldo do Excesso.....				R\$ 17.717.524,68
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 17.717.524,68
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c).....				R\$ 5.905.841,56
Diferença positiva a realizar, de Mai a Dez, considerando-se a tendência (h - c).....				R\$ 11.811.683,12
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 10.000.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 1.811.683,12

ANEXO II
Balancete Analítico

1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16.623.276,00	16.623.276,00	11.446.933,56	11.446.933,56	5.176.342,44
1.1.1.4.1	Impostos sobre Serviços	16.623.276,00	16.623.276,00	11.446.933,56	11.446.933,56	5.176.342,44
1.1.1.4.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS	16.623.276,00	16.623.276,00	11.446.933,56	11.446.933,56	5.176.342,44
26	1.1.1.4.1.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS - Principal	15.580.076,80	15.580.076,80	11.218.824,28	4.270.441,72
27	1.1.1.4.1.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS - Multa	1.043.200,00	1.043.200,00	1.228.109,28	-184.909,28
30	1.1.1.4.1.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS - Outras	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
SANTOS - SANTOSOPRA - PIRAI 2025						
Página 1 de 7						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI						
Balancete Analítico						
Período: 1º Quadrimestre - 01/01/2025 a 30/04/2025						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
PR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PR
29	1.1.1.4.1.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS - Principal	15.580.076,80	15.580.076,80	15.580.076,80	15.580.076,80
30	1.1.1.4.1.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS - Multa	1.043.200,00	1.043.200,00	1.043.200,00	1.043.200,00
31	1.1.1.4.1.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICMS - Outras	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00



PORTARIA Nº 842/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/06/2025, RHUDSON LOPES ANASTÁCIO DA CONCEIÇÃO, no cargo em comissão de Assessor 1 de descentralização do programa IST/AIDS e Hepatites Virais – Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Nível DAS 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

meno 119/2025/sms
Smg/mjml

PORTARIA Nº 843/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/06/2025, GABRIELE NEUZA AMORIM LIMA, no cargo em comissão de Gerente de Farmácia da Atenção Primária – Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Nível DAS 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

meno 079/2025/smarh
Smg/mjml

PORTARIA Nº 844/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 01/2022, firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e W A M INTERCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRÔNICO LTDA-ME, Processo nº404/2021, que tem como objeto estabelecer diretrizes para atribuir a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ por objeto a prestação de serviço em Monitoramento, Manutenção de alarme e câmeras de vigilância, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social em suas Unidades e seus Programas e também aos seus Fundos, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Fiscal Titular: Thiago Correia Cândido – mat. 13410

Fiscais Setoriais: Fernanda de Cássia Silva – mat. 7390;
Eliandra Silva dos Santos – mat. 1021249;
Jose Antônio de Aquino Ducra – mat. 10275
Maquicilene de Moraes Santos – mat. 9628;
Ana Carolina Brandão Lopes – mat. 11290.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 383/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 206/smas/2025
Smg/mjml

PORTARIA Nº 845/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores THIAGO CORREIA CÂNDIDO – mat. 13410 e MÁRCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE SILVA – mat. 8890, para serem fiscais do Contrato nº 003/2023, celebrado com MYRELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Processo Administrativo nº 5233/2023, cujo objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Paulo de Frontin, nº164, centro de Barra do Piraí/RJ, para abrigar à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 387/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 206/smas/2025
Smg/mjml

PORTARIA Nº 846/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores THIAGO CORREIA CÂNDIDO – mat. 13410 e FABIO SOARES DE SOUSA, para serem fiscais do Contrato nº 11/2018 e seus aditivos, firmado com a SPEED VALLEY TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, Processo nº 8831/2017, que tem como objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº11/2018 por 12 meses, que contratou empresa especializada para interconexão de 97 pontos e acesso à rede de dados da Prefeitura, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 391/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 206/smas/2025
Smg/mjml

PORTARIA Nº 847/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

rt. 1º - DESIGNAR, os servidores THIAGO CORREIA CÂNDIDO – mat. 13410; FABIO SOARES DE SOUSA; E ELIANDRA SILVA DOS SANTOS – matr. 11372, como fiscais do Contrato nº 09/2020, firmado com a empresa FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA, Processo nº 492/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor com manutenção e seguro, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 396/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 206/smas/2025
Smg/mjml

PORTARIA Nº 848/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - - DESIGNAR, os servidores THIAGO CORREIA CÂNDIDO – mat. 13410 e MÁRCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE SILVA – matr. 8890, para serem fiscais do Contrato nº 01/2020, através do Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social firmado com ANTÔNIO CARLOS FERREIRA BAPTISTA, Processo nº 762/2019, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Moraes Barbosa e Vila Rohema, nº 120, centro, Barra do Piraí, para funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 400/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 206/smas/2025
Smg/mjml



PORTARIA Nº 849/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, THIAGO CORREIA CÂNDIDO – mat. 13410 e MÁRCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE SILVA – matr. 8890 para fiscais do Contrato nº 01/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Locador Cleber Paiva Guimarães, que tem como objetivo e a locação do imóvel situado a Rua Cristiano Ottoni, 210, Morro do Paraíso Barra do Piraí – RJ, sob o CEP 27123-240, para instalação do CENTRO POP, em amparo na Lei Federal nº 14.133 e suas alterações.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 414/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 206/smas/2025
Smg/mjml

PORTARIA Nº 850/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a partir de 01/06/2025 a Professora ESTEFÂNIA CRISTINA DA SILVA DE MELLO, matrícula 7930, do cargo de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada São José do Turvo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 05 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 557/sme/2025
Smg/mjml

PORTARIA Nº 851/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item II do artigo 23 da Lei Municipal nº 415, de 29/05/91, regulamentado pelo Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CAROLINE COSTA PIMENTEL BARBOSA – matr. 10288, gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso à unidade escolar onde desempenha suas atividades, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, no período de efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/05/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 05 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº 561/sme/2025
smg/mjml

PORTARIA Nº 852/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/06/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, MARCOS VINICIUS GONZAGA TIBURTINO, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Departamento de Administração Regional e Garagem Municipal, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/gp/mjml

PORTARIA Nº 853/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06/06/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/23, HEBERSON SODRE SILVA, para o cargo em comissão de Subsecretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível APM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 05 DE JUNHO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebmp

OBRAS PÚBLICAS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano – DPPU

EDITAL N.º 001 / 2025

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a **DUS (Diretrizes para o uso do solo)**, no dia **16/04/2025**, cujo requerente está em nome de **G S RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA ME**, protocolado através do processo nº **4251 de 13/03/2025**, para **Implantação de loteamento denominado “RESIDENCIAL VILA DO CAMPO”**, localizado na **BR 393, entre os Kms 43 e 44, Bairro Arthur Cataldi, 1º Distrito da Cidade de Barra do Piraí/RJ**. Para constar lavrei o presente Edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de junho de 2025.


MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Obras Públicas

SEMOP/DGV

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - semop.bp@gmail.com - dppu.bp@gmail.com - secobras@barradopirai.rj.gov.br



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FUNERÁRIA CHEREM 2000 LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REMOÇÃO E TANATOPRAXIA, COM FORNECIMENTO DE URNAS E ORNAMENTAÇÃO, para suprir as necessidades de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo III).
VALOR:	R\$ 464.108,48 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e oito reais e quarenta e oito centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16349/2024
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA:	04 de junho de 2025.



O telefone da Guarda Civil Municipal está ativo **24 horas!**

**153**

